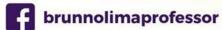


By @kakashi\_copiador





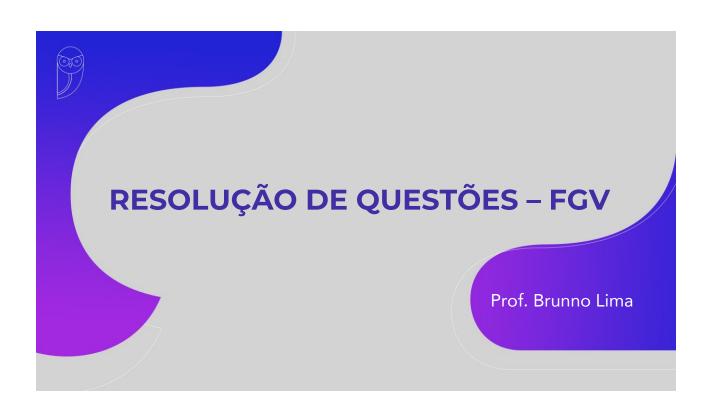






Prof. Brunno Lima





### **Estratégia**

# (FGV/SEFIN - RO/2018)

A taxa efetiva trimestral, que é equivalente a uma taxa nominal de 120% ao ano, capitalizados mensalmente, é igual a

- (A) 21,78%
- (B) 30,00%
- (C) 33,10%
- (D) 46,41%
- (E) 50,00%



(C) 33,10%



#### **Estratégia**

### (FGV/BANESTES/2018)

João recebeu sua fatura do cartão de crédito no valor de R\$ 4.000,00 e, no dia do vencimento, pagou o valor mínimo exigido (que corresponde a 15% do valor total). O restante foi quitado um mês depois.

Se a administradora do cartão de João cobra juros de 216% ao ano com capitalização mensal, sob regime de juros compostos, então o valor pago no ato da liquidação da dívida foi:

- (A) R\$ 4.000,00;
- (B) R\$ 4.012,00;
- (C) R\$ 4.100,00;
- (D) R\$ 4.120,00;
- (E) R\$ 4.230,00.

TAXAS DE JUROS - RESOLUÇÃO DE QUESTÕES FGV



(B) R\$ 4.012,00;



### **Estratégia**

## (FGV/BANESTES/2018)

Um contrato de empréstimo é firmado com taxa efetiva de juros, no regime de capitalização composta, de 44% ao bimestre. Entretanto, a redação do contrato não faz referência a qualquer taxa efetiva e sim a uma taxa trimestral com capitalização mensal de:

- (A) 60,0%;
- (B) 61,6%;
- (C) 62,5%;
- (D) 66,0%;
- (E) 66,6%.



(A) 60,0%;



